**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS,** situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto n° 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 01/06/2021 às 08:30 horas do dia 15/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 15/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;

h) declarar a(s) vencedor(as);

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as interessadas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

* 1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

* 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

* 1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

10.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação (Anexo 02), encaminhando-os pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, com posterior envio dos originais, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Palmitos, na Rua Independência, nº 100, Centro, CEP: 89.887-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

10.2.1 A empresa vencedora que tiver todos os documentos exigidos na habilitação autenticados ou assinados digitalmente, fica dispensada de enviar os originais, deve esta só enviar por e-mail.

10.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada junto ao envelope de habilitação e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7 A empresa vencedora que tiver a proposta de preço atualizada e assinada digitalmente, fica dispensada de enviar a via original por correio, devendo esta só enviar por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após o fim da sessão.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

**16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de **5 (cinco)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **2** (**dois**) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas a, c, c, d, e, do item 1.2, do anexo 02, deste edital.

#### **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Oberdan Fransciso Ferrari e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Adriane Terezinha Erkmann Augustin e como Fiscais, as Sras Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

**20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

21.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanha-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

21.4 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP;

ANEXO X – Declaração Responsabilidade;

ANEXO XI – Declaração Vínculo; e

ANEXO XII – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 01 de Junho de 2021.

**Dair Jocely Enge**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | UND | Quant | Valor Max. R$ |
| 01 | APONTADOR MICROCOMPUTADOR. PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRA LASER. CARACTERÍSTICAS: - PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR). 1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQÜÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÍNIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. - RECEPTOR WIRELESS DO TIPO PLUG AND PLAY USB COMPATÍVEL COM 2.0 E 3.0; - REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS: WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX. BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. | UND | 11 | 156,00 |
| 02 | ADAPTADOR USB WIRELESS, NAMO 150 MBPS, PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B. BANDA: 2.4 GHZ. TAXA WIRELESS: 150 MBPS. INTERFACE E VELOCIDADE: USB 2.0. LED: LINK/ACT. 1 ANTENA DE 3DBI FIXA OMNI- DIRECIONAL INTERNA. 11 CANAIS;LARGURA DO CANAL: 20 MHZ, 40 MHZ. CERTIFICADOS: FCC,ROHS, CE, ANATEL. REQUERIMENTOS MÍNIMOS: DRIVER DE CD, CPU COM 733MHZ OU MAIS, 64 MB DE MEMÓRIA OU MAIS, OS WINDOWS 2000 OU MAIS ATUAL. SEGURANÇA DO WIRELESS: WPA-PSK, WPA2-PSK, WEP, WPA, WPA2. | UND | 55 | 81,70 |
| 03 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 300 MM, LARGURA 3,60 MM, APLICAÇÃO CABOS E FIOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 30 | 23,30 |
| 04 | ALICATE BLINDADO PROFISSIONAL (RJ-45, RJ11, CATRACA PARA CRIMPAR CONECTOR MODULAR PLUG RJ45 (8X8). CAT.6 BLINDADO E RJ11 + RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6) APLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS: ALICATE PARA CRIMPAR RJ45, RJ11, RJ12 CAT6 BLINDADO. USO PROFISSIONAL HT-2810-R. CORTA E DECAPA O CABO LAN. | UND | 05 | 105,00 |
| 05 | AUTO TRANSFORMADOR, VOLTAGEM CONVERSOR 1000VA BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA: 1010 VA OU 608 WATTS. TRANSFORMADOR: CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V. TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA TIPO DE TOMADA: NBR14136 TRIPOLAR 3 PINOS 10ª | UND | 17 | 190,00 |
| 06 | BATERIA 11.4V PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE ES1-511. MODELO: AC14B18J- VOLTAGEM: 11.4V = 3220 MA 36WH- COMPATÍ­VEL COM:- ACER ASPIRE ES1-511-C35Q- ACER ASPIRE ES1-512-P65E- ACER ASPIRE ES1-511 SÉRIES- ACER ASPIRE ES1-512 SÉRIES. | UND | 07 | 191,50 |
| 07 | BATERIA LÍTIO, CR-2032 (3V) CARTELA COM 5 UNIDADES. | PCT | 32 | 22,00 |
| 08 | BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7ª. VRLA (ESTACIONÁRIA);TENSÃO NOMINAL 12V;CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH 19H;PESO MÉDIO 2,2KG; TERMINAL: FASTON 187 / FASTON 250; POSIÇÃO DOS PÓLOS B; TENSÃO (V): 12V; PESO MÉDIO (KG) 2,200; DIMENSÕES: 10,0A X 15,0L X 7,0C CM; CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7,0. | UND | 15 | 131,00 |
| 09 | CABO SVGA HDB15 M X HDB15 M COM FILTRO 1.5 METROS. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA, E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS; FILTRO DE FERRITE NAS EXTREMIDADES; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. | UND | 25 | 19,00 |
| 10 | CABO HDMI MD9 M/HDMI. CABO PRETO. CONECTORES DOURADO. SINAL DIGITAL. FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM. VERSÃO: 1.4. TAMANHO: 3,00 METROS.  | UND | 25 | 25,76 |
| 11 | CABO P2XP2. ESTÉREO QUE CONECTA EM ENTRADA AUXILIAR DE 3,5MM. | UND | 25 | 10,35 |
| 12 | CABO REDE COMPUTADOR BLINDADO: GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA. CAT.6E, COR: CINZA. CAIXA COM 300 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR. | CX | 16 | 530,00 |
| 13 | CAIXA DE CABO DE REDE, CATEGORIA 6. 300 METROS. COR VERMELHA. SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISSO/IEC 11801, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. CONDUTORES SÃO TRANCADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM. QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 23AWG. | UND | 16 | 1.999,00 |
| 14 | CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO VHD 1220 B. SENSOR 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 X 1080; LINHAS HORIZONTAIS 1920H; RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P); LENTE 3.6 MM. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 95°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46°; ALCANCE IR 20 M; IR INTELIGENTE. QUANTIDADE DE LEDS 12; COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM; FORMATO DO VÍDEO NTSC; PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥ 55DB; SENSIBILIDADE 0,01 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON); VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/60 A 1/100000S. SINCRONISMO INTERNO; ÍRIS ELETRÔNICA. DAY & NIGHT AUTOMÁTICO. TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR). CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO; CONEXÕES. SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA; ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 200 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,4 W; TENSÃO 12 VDC. PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO). DIMENSÕES (L × A × P) 54 × 54 × 154 MM; PESO 200 G; COR BRANCA. TIPO CASE/MATERIAL BULLET/PLÁSTICA; GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CERTIFICADOS; FCC PARTE 15, CLASSE B; CE; EN 55022:2010; EN 55024:2010;; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. | UND | 65 | 200,00 |
| 15 | CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO VHD 3230 B FULL HD. SENSOR 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 X 1080 1920 X 1080. LINHAS HORIZONTAIS 1920H. RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P). LENTE 3.6 MM 3.6 MM;ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 95° 95°. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° 46°. ALCANCE IR 20 M / 30 M, IR INTELIGENTE; QUANTIDADE DE LEDS 12/24; COMPRIMENTO DE ONDA. LED IR 850 NM; FORMATO DO VÍDEO NTSC. PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥ 55DB ≥ 55DB. SENSIBILIDADE 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON) 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON); VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/60 A 1/100000S 1/60 A 1/100000S; SINCRONISMO INTERNO. ÍRIS ELETRÔNICA; DAY & NIGHT AUTOMÁTICO. TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA 75 Ω BNC FÊMEA. ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 220 MA 320 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,7 W 3,9 W. TENSÃO 12 VDC 12 VDC. PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO). DIMENSÕES (L × A × P) 94 × 80 × 94 MM 62 × 62 × 152 MM. PESO 350 G 380 G. COR E BRANCA. TIPO CASE/MATERIAL DOME/METAL BULLET/METAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CERTIFICADOS. FCC PARTE 15, CLASSE B; CE; EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. | UND | 70 | 275,00 |
| 16 | CÂMERA IP. INTERFACE DO USUÁRIO WEB, SIM PLUS, ISIC CÂMERA. SENSOR DE IMAGEM 1/3” 2.0 MEGAPIXELS PROGRESSIVE SCAN CMOS SENSOR. ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,1 LUX IR DESLIGADO. 0 LUX IR LIGADO BLC/WDR. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/WDR. PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO/MANUAL. MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) / COLORIDO / PRETO & BRANCO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO. LENTES; DISTÂNCIA FOCAL 3.6 MM 2.8 MM. ÂNGULO DE VISÃO H: 89,13 V: 47,01 H: 103,57 V: 60,65. TIPOS DE LENTE FIXA; VÍDEO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264. RESOLUÇÃO DE IMAGEM / PROPORÇÃO DE TELA. 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 480);D1 (704 × 480). CIF (352 × 288); QCIF (176 × 144). FOTO; FORMATO DO VÍDEO NTSC. TAXA DE BIT H.264: 7 KBPS ~8192 KBPS. TAXA DE FRAMES 1~30 FPS; REDE. INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T). PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS TCP/IP, IPV4, DHCP, DNS, RTSP, FILTRO IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF. ONVIF SIM; SERVIÇOS DDNS NO-IP®, DYNDNS® E DDNS. OPERAÇÃO REMOTA MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE. CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO PROTEÇÃO POR CREDENCIAIS DE USUÁRIO E SENHA; NAVEGADOR INTERNET EXPLORER®; SMARTPHONE IPHONE®, IPAD®, ANDROIDTM, SOFTWARE ISIC; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO SIM PLUS, IP UTILITY, NVR E INTERFACE WEB; THROUGHPUT 15 MBPS. ALIMENTAÇÃO 12 VDC. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP66. CONSUMO DE ENERGIA 4,7 W; CONSUMO DE CORRENTE ATÉ 400 MA; DIMENSÕES (L × A × P) (A × Ø) 63,15 × 57,85 × 201,85 MM 55 × 106,3 MM; PESO 370 G. | UND | 25 | 449,00 |
| 17 | CÂMERA IP.:RESOLUÇÃO 3 MEGAPIXELS. LENTE DE 3,6 MM; IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30 METROS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66. SUPORTE A POE; ACESSO REMOTO VIA ISIC. FUNÇÃO WDR; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: AMBARELLA. SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO. INTERFACE DO USUÁRIO: WEB, SIM, E ISIC. CÂMERA; SENSOR DE IMAGEM: 1/3” 3 MEGAPIXEL PROGRESSIVE SCAN CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO - MANUAL: 1/3 S ~ 1/100.000 S; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX: COLORIDO (IR DESLIGADO) - 0,01 LUX: PRETO & BRANCO (IR DESLIGADO) - 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO). RELAÇÃO SINAL RUÍDO: >50 DB. CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/MANUAL. BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/WDR (60 DB). PERFIL DIA & NOITE: AUTOMÁTICO/COR/PRETO & BRANCO. MODOS DE VÍDEO: AUTO (ICR)/COLORIDO/PRETO & BRANCO. DETECÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO. LENTES; DISTÂNCIA FOCAL: 3,6 MM. ABERTURA MÁXIMA: F2.1; CONTROLE DO FOCO: MANUAL. ÂNGULO DE VISÃO: H: 65° / V: 48°; TIPO DE LENTE: FIXA. COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG. RESOLUÇÃO DE IMAGEM/ PROPORÇÃO DE TELA: 3 M (2.048 × 1.536)/4:3 - 1.080P (1.920 × 1.080)/16:9 - SXGA (1.280 × 1.024)/5:4 - 1.3 M (1.280 × 960)/4:3 - 720P (1.280 × 720)/16:9 - D1 (704 × 480)/22:15 - CIF (352 × 240)/22:15; ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO. FORMATO DO VÍDEO: NTSC. THROUGHPUT: TCP: 32 MBPS - UDP: 32 MBPS. TAXA DE BIT: H.264: 2 KBPS ~ 8.192 KBPS - MJPEG: 32 KBPS ~ 24.576 KBPS; TAXA DE FRAMES: 3 M: 1 ~ 20 FPS - 1.080P: 1 ~ 30 FPS. REDE; INTERFACE: RJ45 (10/100BASE-T). PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, FILTRO IP, PPPOE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPNP®, BONJOUR, IGMP, MULTICAST, QOS, FTP, NTP; ONVIF: PERFIL S; SERVIÇOS DDNS: NO-IP®, DYNDNS®. OPERAÇÃO REMOTA: MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE. CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO: ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO 10) COM PROTEÇÃO POR SENHA. NAVEGADOR: INTERNET EXPLORER®, GOOGLE® CHROME\* E MOZILLA FIREFOX®. SMARTPHONE: IPHONE®, IPAD®, ANDROID®, WINDOWS® PHONE - APLICAÇÕES E MONITORAMENTO. IP UTILITY, CLOUD, GENETEC. DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 30 METROS; ALIMENTAÇÃO: 12 VDC, POE (802.3AF); PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66; CONSUMOS MÁXIMO DE ENERGIA: <4,7 W (IR ON); DIMENSÕES: PESO: 380G; LARGURA: 7 CM; ALTURA: 7 CM. PROFUNDIDADE: 17 CM | UND | 25 | 900,00 |
| 18 | CÂMERA VHD HDCVI IR 20MT 1080P FULL HD 3.6MM. SENSOR 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 X 1080 1920 X 1080. LINHAS HORIZONTAIS 1920H. RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P)). LENTE 3.6 MM 3.6 MM; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 95° 95°. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° 46°. ALCANCE IR 20 M 30 M; IR INTELIGENTE. QUANTIDADE DE LEDS 12 24; COMPRIMENTO DE ONDA. LED IR 850 NM; FORMATO DO VÍDEO NTSC. PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥ 55DB ≥ 55DB; SENSIBILIDADE 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON) 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON); VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/60 A 1/100000S 1/60 A 1/100000S; SINCRONISMO INTERNO. ÍRIS ELETRÔNICA; DAY & NIGHT AUTOMÁTICO. TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO. (ICR) SIM; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) . BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. CONEXÕES; SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA 75 Ω BNC FÊMEA. ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 220 MA 320 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,7 W 3,9 W. TENSÃO 12 VDC ; PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO). DIMENSÕES (L × A × P) 94 × 80 × 94 MM 62 × 62 × 152 MM. PESO 350; COR BRANCA. TIPO CASE/MATERIAL DOME/METAL BULLET/METAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CERTIFICADOS FCC PARTE 15, CLASSE B CE. EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004 | UND | 55 | 305,00 |
| 19 | CONECTOR DE EMENDA PARA CABO DE REDE. EMENDA DUPLA COM CONECTORES RJ-45 FÊMEA EM CADA LADO TERMINAIS: 8 VIAS; DIMENSÕES: 36/15/23MM (PROF/LARG/ALT). COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL. | UND | 120 | 12,90 |
| 20 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). PROCESSADOR: INTEL I3-7100 - 3.9GHZ MEMÓRIA RAM : 4GB - DDR4; 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ; VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO: DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA ; PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S GRÁFICOS : INTEL®HD GRAPHICS 630; 1 X VGA-RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ; 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS USB : 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. UNIDADE ÓPTICA: OPCIONAL ÁUDIO: REALTEK® ALC662 CODEC; HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1 FONTE: 200W BIVOLT GABINETE : MINI-TORRE2 BAIAS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BIT GARANTIA 1 ANO. MONITOR LED 18,5 1366 X 768 HD WIDESCREEN VGA TECLADO: TECLADO STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUÍDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; TECLADO ABNT2; MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE; INTERFACE USB MOUSE : ALTA SENSIBILIDADE: 800; DPI DESIGN ERGONÔMICO; COM SCROLL. | UND | 35 | 2.100,00 |
| 21 | COMPUTADOR (DESKTOP-INTERMEDIÁRIO) PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7-7700 (3.6 GHZ) MEMÓRIA RAM : 8GB - DDR4; 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ; VOLTAGEM: 1,2V; MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO: DISCO PADRÃO: 1 X 1TB SATA ; PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ; \*\*\*02 SAÍDAS DIGITAIS SIMULTÂNEAS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BIT REDE:1 X 10/100/1000MBPS USB : 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS.; 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO : REALTEK® ALC662 CODEC; HIGH DEFINITION AUDIO; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL SLOTS DE EXPANSÃO : 1 X PCIE 2.0 X16 ; 1 X PCIE X1 FONTE: 200W BIVOLT GABINETE: MINI-TORRE2 BAIAS GARANTIA: 1 ANO MONITOR LED 18,5 1366 X 768 HD WIDESCREEN VGA TECLADO : TECLADO STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUÍDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; TECLADO ABNT2; MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE; INTERFACE USB MOUSE : ALTA SENSIBILIDADE: 800; DPI DESIGN ERGONÔMICO; COM SCROLL, PLUG & PLAY CONECTOR: USB \*\* COMPUTADOR, MONITOR, MOUSE E TECLADOS DA COR PRETA OU PRETA COM DETALHES EM CINZA OU PRATA | UND | 25 | 3.250,00 |
| 22 | CONECTOR RJ 45 CAT5E. PACOTE COM 100 UNDIDADES. | PCT | 34 | 78,00 |
| 23 | DVR STAND MHDX-1008 - 8 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALAGICO + 2 CANAIS 5MP IP. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP. VISUALIZAÇÃO EM 1080P. GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P. SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA. COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB. EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR. IPV6. | UND | 40 | 790,00 |
| 24 | ESTABILIZADOR. TENSÕES DE ENTRADA 127V E 220V, SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA COM COMANDO EXTERNO; MÍNIMO DE 4 TOMADAS. PROTEÇÃO: FUSÍVEL GERAL DE VIDRO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA-DESLIGA; LED (S) DE SINALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300. | UND | 50 | 147,00 |
| 25 | ESTAÇÃO SOLDA. ESTAÇÃO DE AR QUENTE DNS EM QUE O AR QUENTE PERMITA A SOLDA OU DESSOLDA, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL. BIVOLT OU 220 V. | UND | 04 | 477,00 |
| 26 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM. 5 METROS. | UND | 75 | 25,60 |
| 27 | FONTE 12V PARA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA. CHAVEADA, ESTABILIZADA, 10 AMPERAGEM, BIVOLT, 120W MINIMO. | UND | 75 | 59,00 |
| 28 | FONTE ATX 450 W. ESPECIFICAÇÕES: FAN COOLER PRETO DE 80MM; PINTURA COR CINZA OU PRETO (AÇO); EFICIÊNCIA > 70%; PROTEÇÕES: SCP.UVP< OVP; CABO DE FORÇA INCLUSO; VOLTAGEM DE ENTRADA 90 A 132 VCA OU 180 A 264 VAC; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 8A MAX A 115 VCA – 6ª RMS MÁX. A 230 VCA; MÁXIMO AFLUXO DE CORRENTE: 60ª A 115VAC – 120 A 230 VCA; REGULAÇÃO DE LINHA: +-1%; REGULAÇÃO DE CARGA: +-5%(SOMENTE-12V +-10%); ONDULAÇÃO /RUIDO: 3,3V/80MV; -12V/200V; 5VSB/80MV; EFICIÊNCIA: 70% MÍNIMA CARGA COMPLETA; TEMPO ENTRE FALHAS: 30K HORAS MÍNIMO A 25C. | UND | 80 | 305,00 |
| 29 | FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5A 60W BIVOLT CHIP SCE, TIPO COLMEIA. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 205.0MM / 105.0MM / 45.0MM. EAN: 7899744000345. TENSÃO DE ENTRADA: 110/220.  | UND | 45 | 75,00 |
| 30 | FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 10A AMPERES X 250V, 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | UND | 50 | 89,00 |
| 31 | FONTE CHAVEADA, TIPO COLMEIA, PARA CFTV 12V 10A 120W BIVOLT CHIP SCE. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 205.0MM / 105.0MM / 45.0MM. EAN: 7899744000338. TENSÃO DE ENTRADA: 110/220.  | UND | 45 | 59,00 |
| 32 | GABINETE NA COR PRETO. PSU: PARA ATX PADRÃO. DIMENSÕES: 190 X 410 X 440 MM. PORTAS: 1X USB 3.0, 2X USB 2.0. 1X ÁUDIO HD. 1X MICROFONE.  | UND | 20 | 227,00 |
| 33 | HD 2 TB. TIPO: SATA; FORM FACTOR: 3.5"; SÉRIE: ROXA; RPM: INTELLIPOWER; CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; DIMENSÃO: 145 X 101 X 25MM; CACHÊ: 64MB; INTERFACE: SATA 6 GB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 145 MB/S; DISSIPAÇÃO DE ENERGIA: LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.40 WATTS; INATIVO: 4.10 WATTS; STANDBY: 0,60 WATTS; TEMPERATURA: OPERACIONAL: -0º ~ 65º C; NÃO OPERACIONAL: -40º ~ 70º C. ACÚSTICA: IDLE MODE: 23 DBA (MÉDIA); MODO DE BUSCA: 24 DBA (MÉDIA). COMPATIBILIDADE: WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8); MAC. | UND | 30 | 520,00 |
| 34 | HD 4 TB. MODELO WD10PURX. VERSÃO PURPLE. TECNOLOGIA INTERNA HDD. LOCALIZAÇÃO: INTERNO. DADOS DO CACHE 64 MB. CONEXÃO: SATA3 COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 160MB/S (TAMBÉM COMPATÍVEL COM SATA2 E SATA1). -HDD: 7200RPM/ SATA3 / 3,5”. | UND | 25 | 850,00 |
| 35 | HD 500 GB. DISCO RÍGIDO INTERNO.  CAPACIDADE DE 500 GB ; FATOR DE FORMA 3.5 "X 1/3H ;TAMANHO DO BUFFER DE 8,0 MB ; INTELLIPOWER, ; INTELLIPARK, ; SILKSTREAM, NIVELAMENTO DE DESGASTE DE PREFERÊNCIA (PWL), INTELLISEEK.  | UND | 30 | 205,00 |
| 36 | HD EXTERNO 1 TB. CONEXÕES: USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; 480 MB/S USANDO USB 2.0; REQUISITOS DO SISTEMA; WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2; PORTA USB 2.0 ALIMENTAÇÃO; -USB; ACOMPANHA 01 CABO USB E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UND | 30 | 450,00 |
| 37 | HD INTERNO 1 TB. INTERFACE: SATA DE 6 GB/S. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: INTELLIPOWER. TAMANHO DO BUFFER: 64 MB CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÍNIMO. INTELLIPOWER - UM EQUILÍBRIO DELICADO DE VELOCIDADE DE GIRO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA E ALGORITMOS DE CACHÊ DESENHADOS TANTO PARA ECONOMIZAR ENERGIA QUANTO PARA UM DESEMPENHO SÓLIDO. COM RPM ENTRE 5400 E 7200. NÃO FICA GIRANDO EM 7200 RPM. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA): 6 GB/S (MÁX.)  CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 65G, 2 MS CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 250G, 2 MS ACÚSTICA ; MODO IDLE: 21 DBA (MÉDIA) MODO DE BUSCA 0: 22 DBA (MÉDIA) TEMPERATURA (MÉTRICA) ; EM OPERAÇÃO: -0° C TO 65° C FORA DE OPERAÇÃO: -40° C A 70° C.  LEITURA/GRAVAÇÃO: 3,30 WATT IDLE: 2,90 WATT ; STANDBY: 0,70 WATTS, SLEEP: 0,70 WATTS ; COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS/MAC. ALTURA (CM): 11.00; ESPESSURA (CM): 0.90. LARGURA (CM): 7.00; PESO (G): 120.00. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. CONECTOR: SATA III (6 GIGABITS POR SEGUNDO).  | UND | 30 | 420,00 |
| 38 | HD INTERNO 2 TB. INTERFACE: SATA DE 6 GB/S. INTELLIPOWER TAMANHO DO BUFFER: 64 MB  CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÍNIMO. INTELLIPOWER - UM EQUILÍBRIO DELICADO DE VELOCIDADE DE GIRO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA E ALGORITMOS DE CACHÊ DESENHADOS TANTO PARA ECONOMIZAR ENERGIA QUANTO PARA UM DESEMPENHO SÓLIDO. RPM ENTRE 5400 E 7200. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA. BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA): 6 GB/S (MÁX.). CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 65G, 2 MS. CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 250G, 2 MS ; ACÚSTICA. MODO IDLE: 21 DBA (MÉDIA) ; MODO DE BUSCA 0: 22 DBA (MÉDIA) ; TEMPERATURA (MÉTRICA). EM OPERAÇÃO: 0° C TO 65° C; FORA DE OPERAÇÃO: 40° C A 70° C. DISSIPAÇÃO DE ENERGIA ; LEITURA/GRAVAÇÃO: 3,30 WATT. IDLE: 2,90 WATT ; STANDBY: 0,70 WATTS. SLEEP: 0,70 WATTS ; COMPATIBILIDADE. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS/MAC. ALTURA (CM): 11.00. ESPESSURA (CM): 0.90; LARGURA (CM): 7.00; PESO (G): 120.00. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. CONECTOR: SATA III (6 GIGABITS POR SEGUNDO).  | UND | 30 | 520,00 |
| 39 | HD SSD 240GB 2.5 SATA III V300 SV300S37A/240G. | UND | 100 | 440,00 |
| 40 | HUB USB 3,0 SUPER SPEED. INTERFACE DE SAÍDA: 3 PORTA DE USB 3,0 SUPER SPEED 5GBS. CONEXÃO INTERNET: CONECTOR RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET LAN. COMPATIBILIDADE DISPOSITIVOS USB: VERSÃO ANTERIOR USB 2.0 ; PADRÕES DE COMUNICAÇÃO : IEEE 802.3 / 802.3U / 802.AB (10BASE-T / 100BASE-TX / 1000BASTE-T). SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS® 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX® KERNEL 3X (2.05.0) E MAC OS® 10.6 A 10.10. REQUISITOS MÍNIMOS: CPU 1,2 GHZ OU SUPERIOR PORTA USB 3,0 MEMÓRIA RAM DE 1GB OU SUPERIOR. | UND | 17 | 22,00 |
| 41 | KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO PTO. CONEXÕES: USB; COR: PRETO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 125.0MM / 60.0MM / 460.0MM; EAN: 097855088826. TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 S/ FIO USB. | UND | 60 | 91,00 |
| 42 | LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. APRESENTAÇÃO AEROSOL, FÁCIL EVAPORAÇÃO, NÃO CONDUTOR/INFLAMÁVEL, SEM CF. | UND | 40 | 25,00 |
| 43 | LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS PROFISSIONAL TX2000 (REDE E TELEFONIA), COMPOSTO POR 1 LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA, COM UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA E ACOMPANHADO POR ESTOJO DE PROTEÇÃO E BATERIAS JÁ INSTALADAS; 1 TESTE DE CABOS PROFISSIONAL RJ45 / USB / RJ11 / BNC, COM LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, TESTANDO CABOS INSTALADOS EM PATCH PANEL OU ESPELHOS DE PAREDE; E COM EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC). PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR REMOVÍVEL E PODENDO SER USADA NA OUTRA PONTA DO CABO. | UND | 04 | 300,00 |
| 44 | MEMORIA 4GB DDR3-1600MHZ, PROPRIETÁRIA LOW VOLTAGE KCP3L16NS8/4. BUSCA DE GRAVAÇÃO: 8-BIT; CICLO DE TRABALHO: 9. COMPATÍVEL COM: ACER; APPLE; ASROCK; ASUS; DELL; HP; IBM; INTEL; LENOVO; TOSHIBA; SONY; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 55.0MM / 10.0MM / 165.0MM; EAN: 740617253726. ESPECIFICAÇÕES CL(IDD): 9 CICLOS; ROW CYCLE TIME (TRCMIN) 49.125NS (MÍN.). REFRESH TO ACTIVE/REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 260NS (MIN.); ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) 36NS (MIN.). CONSUMO DE ENERGIA 1.050 W; UL RATING 94 V 0. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0OC A 85OC. FREQUÊNCIA: 1600 MHZ. LATÊNCIAS: 9, 8, 7, 6; MEMÓRIA: DDR3 1600. TAMANHO DA MEMÓRIA (MB): 4GB; TEMPO ROW 36NS (MIN). TENSÃO 1.35V; USO EXCLUSIVO: DESKTOP. | UND | 30 | 300,00 |
| 45 | MEMORIA 4GB, DDR4, 2400MHZ, PROPRIETÁRIA KCP424NS6/4. COMPATÍVEL COM: ACER, DELL, EPSON, FUJITSU, HP, LENOVO, NEC; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 20.0MM / 170.0MM / 60.0MM; EAN: 740617273892; FREQUÊNCIA: 2400MHZ. PINAGEM: 288-PIN; TENSÃO: 1.2 V; TIPO: DDR4. | UND | 30 | 246,00 |
| 46 | MEMÓRIA 4GB RAM. TECNOLOGIA DE MEMÓRIA; DDR3 SDRAM; FORMATO DE MEMÓRIA; SODIMM. NOTEBOOK; NÚMERO DE PINES: 204; TAXA DE TRANSMISSÃO: 4000 MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1.35V. | UND | 30 | 200,00 |
| 47 | MEMORIA 8GB, DDR4 2400MHZ, PROPRIETÁRIA KCP424NS8/8. COMPATÍVEL COM: ACER, DELL, EPSON, FUJITSU, HP, LENOVO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 150.0MM / 100.0MM / 5.0MM; EAN: 740617267761; FREQUÊNCIA: 2400MHZ. PINAGEM: 288-PIN; TENSÃO: 1.2 V. | UND | 30 | 389,00 |
| 48 | MEMORIA DDR3 4GB; FREQUÊNCIA DE 1333MHZ; PINAGEM DE 240-PIN; TENSÃO 1,5V. | UND | 30 | 179,00 |
| 49 | MONITOR. FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ. TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO. TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED). TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM. PIXEL PITCH: 0,3 MM. BRILHO: 200 CD/M². RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°. FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ. FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ. LARGURA DE BANDA: 85 MHZ. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES. CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT. CONTROLES MANUAIS: POWER. ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB). RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS. DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES. DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO). PLUG & PLAY: DDC2B/CI. ENERGY STAR: SIM (EPA). FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;12 MESES DE GARANTIA. | UND | 25 | 599,00 |
| 50 | MONITOR 21.5" WIDESCREEN. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE PAINEL: LED. TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM; PIXEL PITCH: 0,248 MM; CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1; FREQUÊNCIA DO PAINEL: 60 HZ; TRATAMENTO DA TELA: ANTI-REFLEXIVO; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º; CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º; BRILHO: 200 CD/M²; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD); TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONEXÕES:- 1X VGA FÍSICO: PADRÃO DE FURAÇÃO VESA MOUNT: 100 X 100 MM; BASE AJUSTÁVEL: ÂNGULO VERTICAL -5/20º; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX ENERGIA: CONSUMO (MÁXIMO): 0.5W FONTE INTERNA; VOLTAGEM: 100~240V - 50/60 HZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO VGA; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; 01 BASE DO MONITOR. | UND | 25 | 755,00 |
| 51 | MOUSE PS/2; PRETO; COM SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI; 02 BOTÕES +SCROLL DE ROLAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 7, 8 E LINUX.  | UND | 80 | 56,00 |
| 52 | MOUSE SEM FIO, RECEPTOR, PRETO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 110.0MM / 80.0MM / 40.0MM; EAN: 7898491468385; INTERFACE: USB. NÚMERO DE BOTÕES: 03; RESOLUÇÃO: 1200DPI. | UND | 50 | 70,00 |
| 53 | NOBREAK. POTENCIA: 1200VA/600W. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA: 115V. TOPOLOGIAS STAND BY E LINE INTERACTIVE. PARTIDA A FRIO. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE. LEDS INDICADORES DE STATUS. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO. 08 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14.136.  | UND | 25 | 764,00 |
| 54 | NOTEBOOK - 8GB 480SSD. PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-8300H DUAL CORE 2.5 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.1 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME - 64 BITS; LEITOR DE CARTÃO SD; TAMANHO DA TELA 15.6"; WEBCAM INTEGRADA; RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD; TELA LED HD, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; WEBCAM CRYSTAL EYE; BLUETOOTH 4.0; CACHE 3 MB; CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; TIPO DE TELA LCD LED; COR CINZA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11AC; CONEXÃO BLUETOOTH; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ (4 GB SOLDADOS + 4 GB); EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 20 GB (1 SLOT NO TOTAL); DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM; PORTAS USB 1 (3.0), 1 TIPO C (3.1), 2 (2.0); TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; ADAPTADOR AC; CABO DE ENERGIA; MANUAIS, CONEXÃO HDMI; REDE 10/100/1000; BATERIA 4 CÉLULAS 3220 MAH; DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS. OUTRAS CONEXÕES RJ45. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 620. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. MOUSE TOUCHPAD, COM FUNÇÃO MULTITOQUE. TIPO DE MEMÓRIA DDR4.  | UND | 35 | 3.700,00 |
| 55 | NOTEBOOK. PROCESSADOR INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; CACHE DDE NO MÍNIMO 4MB; MODELO BASEADO ‘ INTEL I7-7500U; 8GB DDR4 MEMÓRIA RAM; FREQUÊNCIA 2400MHZ OU 2133MHZ; 1 TERRA BYTE HARD DISK (5400 RPM), TELA DE 15.6 POLEGADAS ANTIRREFLEXO FHD RESOLUÇÃO 1920 X1080. TECLADO ABNT2 BRASIL, BATERIA DE 3 CELULAS, 42WHRS (INTEGRADA), CARREGADOR BIVOLT INCLUSO, WINDOWS 10 NA VERSÃO PRO LICENCIADO, MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK 15.6. | UND | 50 | 4.700,00 |
| 56 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E. GUIA TRASEIRO PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS; CORPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; 24 POSIÇÕES RJ45; PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS; COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19 OCUPA 1U DO RACK; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS, ARRUELAS DE FIXAÇÃO. | UND | 13 | 329,00 |
| 57 | PENDRIVE 16GB. DIMENSÕES 1,10 X 10 X 11 CM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), VISTA (SP2), MAC OS X V.10.7.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS. | UND | 55 | 35,00 |
| 58 | PLACA CONTROLADORA VÍDEO. PORTA DE SAÍDA, 1 VGA; 1 DVI E 1 HDMI; CONEXÃO PCI-EXPRESS 3.0; CORE CLOCK: 750MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA CLOCK: 1000MHZ (EFETIVA) OU SUPERIOR; TAMANHO DA MEMÓRIA: 1GB; INTERFACE DA MEMÓRIA: 64-BIT; TIPO DA MEMÓRIA: DDR3; RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA DE NO MÍNIMO: 2560X1600; PERFIL ALTO; PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CD DE INSTALAÇÃO DO DRIVER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. | UND | 10 | 760,00 |
| 59 | PLACA MÃE LGA 1151. ESPECIFICAÇÕES: INTEL\* 6/7º GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM/CELERON; SUPORTA PROCESSADORES INTEL DE 14NM. MEMORIA: 2X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, UM-BUFFERED; SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 (X16); 1X PCIE 2.0 X1. ARMAZENAMENTO DE: 4 X PORTA (S) SATÃ 6GB /S. LAN: 1X GIGABIT LAN. ÁUDIO: REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO. PORTAS USB: 4 PORTAS (S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, + AZUL); 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, + PRETA). PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X OS/2 TECLADO (ROXO); 1X OS/2 MOUSE (VERDE); 1X SAÍDA(S) D-SUB; 1X PORTA(S) LAN (RJ45); 4X PORTA(S) USB 2.0; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 2X PORTA(S) USB 3.0. PAINEL INTERNO: 1X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL; 4X CONECTORES SATÃ 6GB/S; 1X CONECTOR DE VENTOINHA DO CHASSI (1X 4 -PIN); 1X CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS; 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA PAINEL FRONTAL (AAFP); 1X PAINEL DO SISTEMA; 1X CONECTOR INTERNO PARA ALTO-FALANTE; 1X CONECTOR CHASSIS INTRUSION. | UND | 40 | 500,00 |
| 60 | PLACA DE REDE PCI EXPRESS(10/100/1000 MBPS). | UND | 30 | 76,00 |
| 61 | PORTA-BANNER COM TRIPÉ, EM ALUMÍNIO. MATERIAL DOS PÉS E ENGATES: PLÁSTICO. COM HASTES TELESCÓPICAS E PONTEIRA CHANFRADA. ALTURA MÁXIMA: 3,0 M. ALTURA MÍNIMA: 0,60M. ÁREA DA BASE: MÍN. 20CMX20CM. NÚMERO ESTÁGIOS: 3. PESO MÍNIMO: 0,6KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | UND | 10 | 150,00 |
| 62 | PROCESSADOR INTEL I5 8º GERAÇÃO OU CORRESPONDENTE. SOQUETE SUPORTADO: LGA1151. PERFORMANCE: CORES: 4; TÓPICOS: 4; FREQUÊNCIA DE NASE: 3.00GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.50GHZ; CACHE: 6MB; VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI; TDP: 65W. GRAFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL HD 630; FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS: 350,00 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MAX. DE GRÁFICOS: 1,10GHZ: MEMORIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64GB; SUPORTA 4K: A 60HZ. RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ; RESOLUÇÃO MAX. (EDP) – PAINEL INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ; SUPORTE PARA DIRECX: 12; SUPORTE OPENGL: 4.4; MONITORES COMPATIVES: 3 MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. | UND | 35 | 938,00 |
| 63 | RETROPROJETOR. SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600; RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200); CONTRASTE: 20.000: 1; BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS (PADRÃO) E 2.560 ANSI LUMENS (ECO); ENTRADAS / CONEXÕES: 1 HDMI / MHL (VIDEO, AUDIO HDCP); 2 RGB/VIDEO COMPONENTE (D-SUB); 1 S-VIDEO (MINI DIN); 1 VIDEO COMPOSTO (RCA); 2 PC AUDIO (STEREO); DURAÇÃO DA LÂMPADA: STANDARD: 4.000 HORAS; ECO: 6.000 HORAS; EXTREMEECO: 10.000 HORAS; DLP® 3D READY; HDMI 3D COM 144HZ 24P; PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E 3200 ANSI. ACER COLORBOOST3D E ACER COLORSAFE II. HDMI EM 3D. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 10.000 HORAS USANDO A TECNOLOGIA EXTREMEECO. HDMI™; PORTA HDMI ENTREGA SINAIS DIGITAIS DESCOMPRESSADOS E AUDIO MULTI CANAL. CONEXÃO MHL (ATRAVES DAS PORTAS MHL™/HDMI™), POSSÍBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA DO DISPOSITIVO SMART PELO PROJETOR. DUAL D-SUB INPUT (2 X VGA). EQUIPADO COM DOIS SETS DE CONECTORES D-SUB PERMITE FONTE DUAL-PC. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; GUIA RÁPIDO; CONTROLE REMOTO; CARTÃO DE SEGURANÇA; GUIA DO USUÁRIO (CD-ROM); CABO VGA; CASE PARA TRANSPORTE. | UND | 10 | 3.299,00 |
| 64 | ROTEADOR GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND, COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. PORTAS: 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS). 2 ANTENAS DUAL-BAND (2.4 GHZ MIMO 2X2 / 5 GHZ MIMO 2X2). PADRÕES WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC. ANTENAS: 2 ANTENAS DUAL-BAND (2.4 GHZ MIMO 2X2 / 5 GHZ MIMO 2X2). ALCANCE DE 122 METROS OU SUPERIOR. | UND | 30 | 1.175,00 |
| 65 | ROTEADOR GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. ALCANCE: 122METROS OU MAIS. 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS. 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS. MAX USUÁRIOS: 120. POE MODO: 802.3AF POE+ | 802.3AT. PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000. SUPORTAR TECNOLOGIA MIMO 3X3 DE BANDA DUPLA SIMULTÂNEA NAS BANDAS DE RÁDIO DE 5 E 2,4 GHZ. | UND | 30 | 1.029,00 |
| 66 | ROTEADOR, GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. QUAD-CORE CPU. WIRELESS: 400 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ. 4 ANTENAS INTERNAS. 2 PORTAS GIGABIT. 1 PORTA USB TIPO-C. COMPATÍVEL COM IPV6. BLUETOOTH 4.2. | UND | 30 | 787,00 |
| 67 | ROTEADOR COM 5 PORTAS, ETHERNET 10/100/1000. ARQUITETURA: MMIPS; CCPU: MT7621A; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 2; FREQUÊNCIA: 880 MHZ; QUANTIDADE DE THREADS: 4; NÍVEL DE LICENÇA: 4; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; MEMÓRIA RAM: 256 MB; ARMAZENAMENTO: 16 MB; TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH; SUPORTA CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC (~ 450MBPS) E PACOTE DE SERVIDOR DUDE. | UND | 30 | 687,00 |
| 68 | ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS; TL-WR849N. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS. 1 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO WPS/RESET. SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA; BOTÃO LIGA/DESLIGA. 2 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6ª. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. DIMENSÕES (L X C X A): (192 X 130 X 33 MM); FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ; TAXA DE SINAL; 11N: ATÉ 300MBPS; 11G: ATÉ 54MBPS. 11B: ATÉ 11MBPS; 270M: -68DBM@10% PER; 130M: -68DBM@10% PER; 108M: -68DBM@10% PER; 54M: -68DBM@10% PER; 11M: -85DBM@8% PER; 6M: -88DBM@10% PER; 1M: -90DBM@8% PER; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK;CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA; TIPO DE WAN:;IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/; PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/BIGPOND; GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ACESSO;GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, DHCP LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO: DYNDNS, COMEXE, NO-IP;VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC; CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE ESTAÇÕES, AGENDA DE ACESSO, REGRAS DE GERENCIAMENTO; FIREWALL; DOS, SPI FIREWALL; FILTRO DE ENDEREÇO IP / ENDEREÇO MAC/FILTRO DE DOMÍNIO; VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP/MAC; OUTROS; CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE TL-WR841N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CD DE RECURSOS; CABO ETHERNET; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA? OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.; AMBIENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C ~ 40º C (32º F ~ 104º F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C ~ 70º C (-40º F ~ 158º F); UMIDADE DE OPERA. | UND | 30 | 171,00 |
| 69 | ROUTERBOARD RB D52G-5HACD2HND-TC - HAP AC². AP DE 2,4 / 5GHZ DUAL-SIMULTÂNEO, 802.11A / B / G / N / AC, CINCO PORTAS DE ETHERNET DO GIGABIT, USB PARA O SUPORTE DE 3G / 4G. | UND | 30 | 930,00 |
| 70 | SOLDA; CARRETEL DE FIO DE ESTANHO PARA SOLDA COM 500 GR, COMPOSTO POR 60% DE ESTANHO E 40% DE CHUMBO. TEMPERATURA DE FUSÃO DA SOLDA: 190¨C. ESPESSURA DO FIO: 1 MM. PESO: 500 GR. | UND | 13 | 150,00 |
| 71 | SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR, AJUSTÁVEL. UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE PROJETORES QUE POSSUEM DE 3 A 4 FUROS PARA CONEXÃO DE SUPORTE E OS MODELOS DE PROJETORES BETEC: BT725, BT940 E BT960. MATERIAL: AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. DISTÂNCIA ATÉ O PROJETOR: DE 12 CM A 90 CM. INCLINAÇÃO: 15º. GIRO HORIZONTAL: 360º. CAPACIDADE DE PESO: A PARTIR DE 10 KG.  | UND | 15 | 189,00 |
| 72 | SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10 A 55 POL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO, HASTES EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM, KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS, 1 NÍVEL DE BOLHA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR: PRETO. CAPACIDADE DE PESO: 30KG. | UND | 12 | 220,00 |
| 73 | SWITCH GERENCIÁVEL, 24 PORTAS, POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINI-GBIC. SOLUÇÃO CHIPSET BROADCOM BCM53314S + BCM54685\*2 PSE CHIPSET MICROSEMI PD69108\*3 + PD69100 APARÊNCIA DIMENSÕES (C X L X A) 440 X 330 X 44 MM - 1 U DE ALTURA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19” MATERIAL AÇO LED POWER VERDE SYSTEM VERDE LINK/ACT VERDE/LARANJA POE MAX VERMELHO PORTAS 10/100/1000M (RJ45) 24 MINI GBIC (SFP) 4 (COMPARTILHADAS COM 21,22,23,24) CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 1000BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 1000BASE-X FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO PADÕES E PROTOCOLOS PADRÃO IEEE IEEE802.3, 802.3 U, 802.3 AB, 802.3 Z, 802.3 X, 802.1 P, 802.1 Q , 802.1 D, 802.1 W, 802.1 S, 802.3 X, 802.3 AF, 802.3 AT PADRÃO IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/V3, HTTP CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD) CAPACIDADE COMUTAÇÃO 48 GBPS TABELA ENDEREÇO MAC 8 K JUMBO FRAME 10240 BYTES TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTE 35,7 MPPS VLAN 512 VLANS ATIVAS 4K VID AGREGAÇÃO DE LINK (LAG) 6 GRUPOS 4 PORTAS POR GRUPO QOS (QUALITY OF SERVICE) 4 FILAS DE PRIORIDADE CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS CARACTERÍSTICAS L2 CONFIGURAÇÃO DE PORTAS AUTONEGOCIAÇÃO CONTROLE DE FLUXO ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO AGREGAÇÃO DE LINK AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) ALGORITMO BASEADO EM END. MAC DE ORIGEM/DESTINO (DISTRIBUIÇÃO DE CARGA) ALGORITMO BASEADO EM END. IP DE ORIGEM/DESTINO (DISTRIBUIÇÃO DE CARGA) TABELA MAC AGING TIME 10-630S (PADRÃO: 300 S) ENDEREÇO MAC ESTÁTICO ENDEREÇO MAC DINÂMICO VLAN 512 VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS 802.1 Q TAG VLAN VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS L2 SPANNING TREE 802.1 D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) 802.1 W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) 802.1 S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) LOOP GUARD ROOT GUARD TC-BPDU GUARD BPDU GUARD BPDU FILTER GERENCIAMENTO MULTICAST IGMP V1/V2/V3 IGMP SNOOPING FAST LEAVE MULTICAST VLAN MULTICAST ESTÁTICO FILTRO MULTICAST ESTATÍSTICAS IGMP POE HABILITAR/DESABILITAR PORTA POE PRIORIDADE DE PORTA POE POE BASEADO EM INTERVALO DE TEMPO QOS 4 FILAS DE PRIORIDADE COS BASEADO EM PORTAS COS BASEADO EM 802.1 P COS BASEADO EM DSCP ALGORITMOS DE FILA: SP, WRR, SP+WRR STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST, UNICAST DESCONHECIDO) CONTROLE DE BANDA POR PORTA SEGURANÇA. SEGURANÇA DAS PORTAS ISOLAMENTO DAS PORTAS FILTRO DE ENDEREÇO MAC ESPELHAMENTO DE PORTAS RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEDO EM: ENDEREÇO IP, END. MAC E PORTA GERENCIAMENTO SNMP V1/V2C/V3 RMON 4 GRUPOS LLDP LLDP-MED WEB (HTTP, HTTPS) ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD MANUTENÇÃO DHCP CLIENTE BOOTP CLIENTE TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT) TESTE DE LOOPBACK DIAGNÓSTICO POR PING E TRACERT SYSTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO) MONITORAMENTO DE MEMÓRIA E CPU ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ | UND | 15 | 5.078,30 |
| 74 | SWITCH HUB 8 PORTAS. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE. PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX. QUANTIDADE DE VENTOINHAS SEM COOLER. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO (OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A);CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 2.2W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; TAMANHO DE BUFFER: 2MB. TAXA DE DADOS: 10/100MBPS EM HALF DUPLEX; 20/200MBPS EM FULL DUPLEX; INDICADOR LED LIGADO, PORTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; DIMENSÕES (L X C X A) 5.3\*3.1\*0.9POL. (134.5\*79\*22.5MM); CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ENERGIA; CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA | UND | 22 | 170,00 |
| 75 | TECLADO CONVENCIONAL. ALIMENTAÇÃO USB; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 441.0MM / 22.0MM / 149.0MM; EAN: 7898426830638. INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 113 TECLAS; TECLAS MULTIMÍDIA.  | UND | 75 | 70,00 |
| 76 | TELA DE PROJEÇÃO, TRIPÉ 1,80X1,80M, 1:1 TTM180SA. TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO. DIMENSÕES – AXLXP: 260X185X12CM. PESO LÍQ.: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.  | UND | 09 | 550,00 |
| 77 | CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO- PARA CFTV E CÂMERAS | UND | 450 | 5,00 |
| 78 | CABO 4MM + BIPOLAR 80% CFTV 2X26AWG. BOBINA CABO PARA CFTV 23COAXIAL 4MM 75 OHMS 2480% MALHA, 26 AWG BIPOLAR (PARA PASSAR ENERGIA) CABO COAXIAL + BIPOLAR O QUE PERMITE PASSAR IMAGEM E ENERGIA NO MESMO CABO. BOBINA COM 300 METROS COR BRANCO. | UND | 15 | 464,00 |
| 79 | DVR STAND MHDX-1008 - 16 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALAGICO + 2 CANAIS 5MP IP. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P. GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P. SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA; COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR IPV6 | UND | 25 | 1.280,00 |
| 80 | CONECTOR BNC MACHO COM BORNE E IDENTIFICAÇÃO POSITIVO E NEGATIVO. | UND | 250 | 14,00 |
| 81 | GAVETA DE SERVIDOR IBM PARA HD 2,5 MEDIDAS APROX: 136 X 80 X20 MM. SUPORTA: 2,5 HARDDISK. HARDDISKPORT: SAS/SATA/SSD”UNIVERSAL”. ACOMPANHAMENTO DOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM MODELO DE SERVIDOR IBM 3200 M2. | UND | 04 | 170,00 |
| 82 | RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL PARA ACIONAR SIRENE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROGRAMAÇÃO DETERMINADA PARA DIA E HORÁRIO, COM NO MÍNIMO 100 DISTINTAS PROGRAMAÇÕES, COM COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADOS E COM MEMORIA QUE GARANTA QUE AS INFORMAÇÕES PERMANEÇAM GRAVADAS MESMO NA FALTA DE ENERGIA, BIVOLT AUTOMÁTICO COM FONTE CHAVEADA E POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE DUAS SIRENES COM 100 PROGRAMAÇÕES CADA. MODELO DE REFERÊNCIA: DPSIN | UND | 12 | 630,00 |
| 83 | SIRENE ROTATIVA ESCOLAR INDUSTRIAL DP300 METROS 110V CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COBRE UMA ÁREA APROXIMADA DE 300M. ATINGE 105DB A 1M. VOLTAGEM: 220V. | UND | 12 | 190,00 |

**LOCAL E DATA**

**INDICAÇÃO DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:** Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

A entrega dos produtos após o prazo máximo estabelecido no item 2.1, acontecerá na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**ANEXO 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

d) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial*,* quedeve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

e) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**1.2. Regularidade Fiscal**

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 06;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo 11.

**1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1)Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

**1.5 Outros Documentos**

1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

1.5.1.3 A falta da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

1.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**ANEXO 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

 **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de \_\_\_\_\_\_ meses,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**local e data**

**NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |  |
| Ramo de Atividade: |  |
| Endereço: |  |
| Complemento:  |  | Bairro: |  |
| Cidade:  |  | UF:  |  |
| CEP:  |  | CNPJ: |  |
| Telefone Comercial: |  | Inscrição Estadual: |  |
| Representante Legal: |  | RG:  |  |
| E-mail:  |  | CPF: |  |
| Telefone Celular: |  |
| Whatsapp: |  |
| Resp. Financeiro: |  |
| E-mail Financeiro: |  | Telefone: |  |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
3. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social da licitante: |  |
| CNPJ/CPF: |  |
| Operadores |
| 1 | Nome: |  |
|  | CPF:  |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |
| 2 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |
| 3 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |

A licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese da licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/06.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão...............................da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, que a empresa............................................................tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 11**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Sediada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_\_, instaurada pelo Municipio de Palmitos - SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_\_\_

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 12**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2021, às \_\_:\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2021, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2021.

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_ . Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

**5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitem 1.2 do Anexo II.

**6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

**7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

**8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

**9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 – De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11** **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ................................................................. e Fiscal................................................................. desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em ....................... .

 Prefeito Municipal Fornecedor

 Assessor Jurídico